



Câmara Municipal de Velas

Gabinete do Presidente

D E S P A C H O

Eu, Luís Virgílio de Sousa da Silveira, Presidente da Câmara Municipal de Velas, por meu despacho de 04 de Junho de 2025, informo os colaboradores do Município de Velas que:

-Considerando a importância que as celebrações das Festividades em honra do Espírito Santo representam na Nossa Cultura;

-Considerando que durante estas Festividades decorrem as tradicionais mordomias;

Determino:

No uso da competência que me confere a alínea a) do nº2 do artigo 35º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, a tolerância de 1 hora no período do almoço, nos dias 05 e 12 de Junho do corrente ano. Devendo tal ser coordenado junto dos Chefes de Divisão e Chefes de Equipa, por forma ao serviço ser assegurado.

Velas, 04 de Junho de 2025

O Presidente da Câmara